



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.848, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

§ 1º. 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.122.0019.1243– AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMIONETE CONVÊNIO Nº 262/2025/PGE-SEAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)  
D.R: 1.710.0000.3210  
Ficha de Receita: 259  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse do Estado de Rondônia através da SEAS, por intermédio da Deputada Lebrinha para aquisição de veículo sob Convênio nº 262/2025/PGE-SEAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, termo de convênio e extrato bancário em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 04 de novembro de 2025

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **04/11/2025 08:18:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**08W8.7718.1569.633H.6673**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.84A.3DA** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1848/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **04/11/2025 - 08:05:21**

Código de Autenticidade deste Documento: 08E6.3805.221K.U23Z.5673

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

